



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



3

furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco original de fábrica, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (ABS.) nas 4 rodas, adaptado p/ ambulância de simples remoção. Motor dianteiro: 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (FLEX); Potência min de 85 CV; Tanque de combustível: Capac. Min = 50 L. Freios e suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estopado não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria de no min 60 ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. Elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. Min de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura min de 250 mm e máx de 500 mm e altura min de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal				
--	--	--	--	--

Página 2 de 6



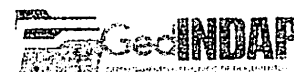


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



4

Principal, sinalização acústica c/ amplificador de potência min de 100 w rms @13,8 Vcc, min de 3 tons distintos, Sist. de Megafone c/ ajuste do ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no min 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante, Sist. Portátil de oxigênio completo, min 3 L. A cabine deve ser c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e Ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; Sist. de Ar Condic. do compartimento traseiro. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no min 1.800 mm de comprimento, provida de sist. de elevação do tronco do paciente de min 45 graus e suportar peso min de 100 kg, com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento da Empresa do Fabricante e Registro ou CTA Instrumento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD STANDARD 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro				
---	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



5

laminadas ou acrílica butadieno estireno auto-extinguível, ambas c/ espessura min de 3mm, moldadas conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega-mão ou balaústros vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em abs autoextinguível ou compensado naval revestido interno e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecedor de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra ambulância no capô, vidros laterais e traseiros. Incluso itens de segurança: macaca, frângulo, estepe, chave de rodas, e jogo de lapetes. MARCA: HAI / HORINO ENDURANCE 1.4 FLEX AMBULÂNCIA				
--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata do Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, de modo que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Página 4 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



6

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600

Página 5 de 6





ANO 2023 • BAHIA • PODER EXECUTIVO
11 DE JULHO DE 2023 • ANO XIII • Nº 02672

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA



Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo - Cep 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 - www.santaluz.ba.gov.br



7

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE: 1101

PROJETO ATIVIDADE: 2.040

ELEMENTO DE DESPESA: 4.490,52

FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1500

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e recheada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santuluz - BA, 12 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZ - BA

ARIVAN CARDOSO DA SILVA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 05.914.425/0001-20

REPRESENTANTE LEGAL: ZISINA ANDRADA ARAÚJO.

RG Nº 4.060.687 e CPF Nº 728.869.354-68

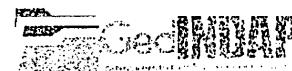
Página 6 de 6

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://lindaq.org.br>

Sistema Confinado - Visualização: plano do sistema - versão 2016 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: 00-01



Informes In-Process digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.03.2001, ICP
Brasil, e assinados digitalmente de acordo com o Decreto nº 7.713 de 20.06.2011.